



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Resolução n.º 03/2023 -

Procedência: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruguaiana

Relator: Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Assunto: "Revoga o parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº13, de 05 de maio de 2016, que instituiu a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana".

DA ANÁLISE:

Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 03/2023, que "Revoga o parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº13, de 05 de maio de 2016, que instituiu a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana", de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruguaiana, para análise e parecer.

O Projeto de Resolução nº:03/2023 possui constitucionalidade, jericidade e legalidade, não afrontando os dispositivos legais, o qual foi em sua regimentalidade fora instruído corretamente com as normas esculpidas no Regimento Interno da Casa Legislativa.

DO PARECER:

A proposta contida no Projeto de Resolução nº:03/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uruguaiana, para fins de "Revoga o parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº13, de 05 de maio de 2016, que instituiu a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana", o Relator manifesta parecer **FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Resolução.

Uruguaiana, 15 de fevereiro de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
RELATOR

A FAVOR

CONTRÁRIO